



REGULAMENTO DO 7º ENCONTRO DA INTER-REFORMADOS/LISBOA



Artigo 1º (Constituição)

1. O Encontro é constituído pelos representantes dos Reformados dos Sindicatos filiados na USL e Comissões de Reformados constituídas.
2. Os Sindicatos não filiados participam no Encontro em plano de igualdade.
3. A representação dos sindicatos é proporcional ao número de trabalhadores neles sindicalizados.

Artigo 2º (Representação)

2. O número de delegados por cada sindicato é determinado pela seguinte forma:
 - Até 1000 associados – 2 Delegados
 - Até 2000 associados – 3 Delegados
 - Até 3000 associados – 4 Delegados
 - Até 5000 associados – 5 Delegados
 - Até 8000 associados – 6 Delegados
 - Acima de 8000 associados, mais 1 Delegado por cada 2000 associados ou fracção.
 - Delegações Sindicais – 2 delegados

As Delegações dos Sindicatos ao 7º Encontro devem incluir o responsável da Organização, o Coordenador ou o responsável por esta frente de trabalho.

Artigo 3º (Participação dos Delegados)

1. São delegados por inerência ao 7º Encontro os membros da Direcção Distrital da Inter-Reformados de Lisboa.
2. As Delegações Conjuntas, Mem Martins/Sintra, Vila Franca de Xira fazem-se representar por 2 delegados cada.
3. A União Sindical de Torres Vedras faz-se representar por 4 Delegados.

Artigo 4º
(Data, local e funcionamento do Encontro)

1. O 7º Encontro Distrital da Inter-Reformados realiza-se no dia 25 de Junho de 2015 em Lisboa, no Auditório do Stal-Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (Rua D. Luís I, nº 20-F 1249-126 Lisboa)

Artigo 5º
(Ordem de Trabalhos)

1. Discussão e votação dos Regulamentos de Funcionamento e Eleitoral.
2. Discussão e votação do Relatório de Actividades e Programa de Acção o triénio de 2015/2018.
3. Eleição da nova Direcção da Inter-Reformados de Lisboa.

Artigo 6º
(Inscrição)

1. A inscrição dos Delegados é feita nas seguintes condições:
 - a) Prazo de Inscrição até ao dia 19 de Junho de 2015
 - b) O custo de inscrição de cada delegado será de 5 Euros.,
 - c) Este valor corresponde aos encargos do encontro com meios de propaganda, administrativos e logística utilizados.
 - d) O Encontro decorrerá das 14 horas às 18H00 com intervalo para a eleição da nova direcção.

Artigo 7º
(Mesa do Encontro)

1. A Mesa do Encontro é constituída por elementos da Direcção Distrital da IR, por um representante da USL e por um representante da IR/Nacional.

Artigo 8º
(Aplicação do presente Regulamento)

1. Todos os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Direcção Distrital da Inter-Reformados.

Lisboa, 25 de Junho de 2015

A Direcção da
Inter-Reformados/Lisboa

**ORGANIZAR PARA LUTAR
CONTRA QUEM NOS QUER ROUBAR**